

Boas Compras da Agricultura Familiar

guia para a inclusão de produtos da agricultura familiar nas compras públicas



REALIZAÇÃO

 InstitutoPólis

CONVÊNIO

 **PETROBRAS**

**BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Apresentação

Nos últimos anos, o Governo Federal e o Estadual vêm impulsionando a agricultura familiar pelo direcionamento das compras públicas para esse segmento, favorecendo a formação de circuitos curtos de produção e consumo – ou seja, circuitos em que a produção e o consumo ocorrem na mesma região.

Trata-se de uma importante iniciativa de que todos se beneficiam. A interação entre agricultores e consumidores qualifica a produção e amplia a oferta de uma alimentação saudável e adequada à região, garante estabilidade na compra e tem efeito positivo sobre a economia local.

A inserção dos produtos agrícolas e do pescado na alimentação escolar e no abastecimento dos demais órgãos públicos municipais e regionais constitui, portanto, uma estratégia que atende ao menos três objetivos: o estímulo ao desenvolvimento socioeconômico local, o acesso à alimentação

saudável para a população e o resgate de tradições alimentares, contribuindo para o fortalecimento da cultura alimentar da região.

No caso do Litoral de São Paulo, ampliar a participação dos produtores locais no fornecimento para o mercado institucional de alimentos faz parte da agenda das organizações da sociedade civil, que incluem pescadores artesanais, comunidades indígenas e agricultores familiares.

Do ponto de vista da saúde e do fortalecimento da cultura alimentar local, essa interação também é benéfica. Pesquisas realizadas em comunidades caiçaras indicam uma tendência de substituição gradual da alimentação tradicional – a exemplo do pescado, que historicamente garantia à população o consumo mínimo de proteína – por produtos de fora, como a carne bovina e o frango. A maior oferta de alimentos da região contrabalançaria essa tendência.

A ALIMENTAÇÃO E A AGENDA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



FAO/ONU

A garantia da promoção e do acesso à alimentação adequada e saudável, assegurando a aproximação entre as esferas de produção, consumo e pós-consumo (geração de resíduos), é uma das diretrizes da *Agenda de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Norte e da Baixada Santista*, resultante do *Projeto do Litoral Sustentável*, relativa à Democratização do Território e Inclusão Social (Eixo 3).

Da mesma forma, fortalecer a participação das organizações de pescadores artesanais no mercado das compras públicas também se alinha à estratégia definida na *Agenda*, qual seja a de “Estruturar sistemas de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, abastecimento, distribuição e consumo e pós-consumo de alimentos”.

A implantação da *Agenda de Desenvolvimento Sustentável* é um dos objetivos centrais do Observatório Litoral Sustentável, fruto de convênio celebrado entre a Petrobras e o Instituto Pólis. O Observatório visa ainda ampliar o conhecimento da sociedade sobre as dinâmicas socioeconômicas dos territórios da Baixada Santista e do Litoral Norte, assegurando a participação mais ativa no debate sobre o desenvolvimento da região e promovendo a articulação de ações e políticas entre os municípios e os governos municipais, estadual e federal.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é considerado um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo. Atende aos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias conveniadas com o poder público. Contribui para o desenvolvimento da aprendizagem, favorecendo o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis.

A lei nº 11.947/2009 determina que “no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações,

priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas”. Esse mecanismo foi criado pelo programa para ampliar a inclusão social e produtiva das populações tradicionais e, ao mesmo tempo, oferecer uma alimentação de maior qualidade aos estudantes.

A aquisição dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Com base nessa resolução, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE/FNDE) elaborou o *Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar*, que tem como objetivo apresentar o passo a passo do processo de aquisição de produtos da agricultura familiar.

MAIS INFORMAÇÕES

Site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
(<http://tinyurl.com/fundonacional>).

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)



HEBERSON ALVES

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), objetiva fortalecer a agricultura familiar por meio da implementação de circuitos locais e regionais de produção e comercialização; valorizar a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentivar hábitos alimentares saudáveis, e estimular a organização dos agricultores familiares em cooperativas e associações.

O PAA é um programa público que dispensa licitação para a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, para a suplementação alimentar de pessoas ou famílias que necessitam dessa suplementação e também para entidades de assistência social, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos, entre outros.

Podem participar desse mercado institucional como ofertantes de alimentos os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aqüicultores, extrativistas, pescadores artesanais, comunidades indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais.

Para vender ao PAA, o agricultor e suas organizações devem possuir a Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), instrumento que os qualifica como agricultores familiares. A seguir, destacamos duas modalidades do programa adequadas à região.

PAA DOAÇÃO SIMULTÂNEA



Gerson Mágno

Na modalidade *Compra com Doação Simultânea*, os produtos adquiridos dos agricultores familiares são disponibilizados gratuitamente à rede assistencial. Os produtos devem ser *in natura* ou processados, culturalmente referenciados e estar de acordo com o padrão de qualidade das normas vigentes.

O programa é implementado de duas formas:

O município, consórcio ou estado realiza um termo de adesão ao programa. Nessa modalidade, o agricultor pode participar individualmente do programa.

As cooperativas ou associações encaminham uma proposta de participação à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Nessa modalidade, os agricultores familiares devem estar organizados em cooperativas ou associações.

O limite de participação por unidade familiar/ano é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para agricultores individuais (via termo de adesão) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para agricultores que participarem por meio de organizações da agricultura familiar (via Conab).

MAIS INFORMAÇÕES

É possível obter mais informações sobre o programa no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), na área de acesso a informações e perguntas frequentes (<http://tinyurl.com/DoacaoPAA>).

PAA COMPRA INSTITUCIONAL

ARNALDO ALVES/ANPPI



A modalidade *Compra Institucional* pode ser realizada por órgãos federais da administração pública direta e indireta, por meio de chamadas públicas, contendo orientações e critérios para a elaboração de projetos de venda, com dispensa de licitação (Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015). Essas compras podem ser praticadas por instituições que fornecem alimentação, como hospitais públicos, Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), presídios, restaurantes universitários, hospitais universitários e refeitórios de creches e escolas filantrópicas, entre outros.

MAIS INFORMAÇÕES

É possível obter mais informações sobre o programa no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), na área de acesso a informações e perguntas frequentes (<http://tinyurl.com/CompralInstitucional>).

Ou no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (<http://tinyurl.com/CompralInstitucional2>).

Ou ainda no site de compras governamentais (<http://tinyurl.com/CompraGovernamental>).

Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social (PPAIS)



PELRO CHUSO/ANPA

Por iniciativa própria, alguns estados criaram seus programas de aquisição de alimentos como uma forma de garantir a compra direta de produtos agropecuários e extrativistas, seja *in natura*, sejam manufaturados ou artesanais, produzidos por agricultores, suas organizações sociais rurais e

urbanas, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários da reforma agrária.

O Estado de São Paulo criou o PPAIS com vistas a estimular a produção e garantir a comercialização dos produtos da agricultura familiar (Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011). Por meio desse programa, frutas, verduras, legumes e outros alimentos são adquiridos e encaminhados para hospitais, escolas e presídios, entre outros.

O programa segue a mesma orientação federal de utilizar no mínimo 30% das verbas disponíveis para a compra de alimentos da agricultura familiar, *in natura* e manufaturados, com o limite de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) anuais por família.

MAIS INFORMAÇÕES

Site da Fundação de Terras do Estado de São Paulo (Itesp)
(<http://tinyurl.com/ProgramaPaulista>).

Organizações de Agricultores Familiares

REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

ITANHAÉM

Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco, Pescadores Artesanais, Aquicultores e Indígenas de Itanhaém e Região (Amibra)

CNPJ: 08.992.727/0001-04

RESPONSÁVEL LEGAL: Alci Lima de Oliveira (presidente)

ENDEREÇO: Estrada Coronel Manoel Joaquim Branco Km 21, Fazenda São Pedro, Itanhaém-SP, CEP 11740-000

TELEFONE: (13) 99759.8645

E-MAIL: cleitonborges2008@bol.com.br

PARTICIPA DE PROGRAMAS DE COMPRAS PÚBLICAS: PAA e PNAE

ITENS PRODUZIDOS: banana, palmito pupunha, mandioca, couve, abóbora e farinha da banana.

MONGAGUÁ

Cooperativa Rural de Mongaguá (Cooperrumo)

CNPJ: 12.491.869/0001-65

RESPONSÁVEL LEGAL: Boaventura Roberto da Silva e Sandra Maria Molino Salomão

ENDEREÇO: Av. Jussara, 2826, Mongaguá-SP, CEP 11730-000

TELEFONE: (13) 3446.1550 / (13) 3446.1550

E-MAILS: contabilidademacros@gmail.com; cooperrumoral@gmail.com

PARTICIPA DE PROGRAMAS DE COMPRAS PÚBLICAS: PNAE

ITENS PRODUZIDOS: alface, rúcula, agrião, abobrinha, pimentão, berinjela, pepino e banana.

PERUÍBE

Associação dos Prod. Rurais da Microbacia Hidrográfica de Ribeirão das Panelas e de Cossoca de Peruíbe

CNPJ: 09.370.468/0001-42

RESPONSÁVEL LEGAL: Luís S. Viana

ENDEREÇO: Rua Antônio Jovino Neves, 175, Bairro Jardim Somar, Peruíbe-SP, CEP 11750-000

TELEFONE: (13) 99646.8812

E-MAIL: luiscoosoca@gmail.com

PARTICIPA DE PROGRAMAS DE COMPRAS PÚBLICAS: PAA

ITENS PRODUZIDOS: abacate, abóbora, acelga, acerola fresca, agrião, alface, almeirão, bagre, banana, batata-doce, beterraba, cação, caju, caqui fuyu, cará, carambola, carapau, caratinga, cascudo, cebolinha, cenoura, cheiro-verde, chuchu, corvina, couve, ervilha-torta, escarola, espada, fruta-do-conde (pinha), graviola, guavira, inhame, jaca, jiló, limão taiti, mamão formosa, maná, mandi, mandioca com casca, maracujá azedo, mistura, papa-terra, pepino caipira, pescada, pupunha, quiabo, rabanete, rúcula, salsa, sororoca, tainha, tangerina, tilápia, traíra e vagem.

PERUÍBE

Núcleo Rural de Peruíbe

CNPJ: 64.717.960/0001-50

RESPONSÁVEL LEGAL: Jackson José dos Santos

ENDEREÇO: Escola do Bananal, Estrada Armando Cunha, Km 17, Peruíbe-SP, CEP 11750-000

TELEFONE: (13) 99766.6858

E-MAIL: nucleo.rural@vivointernetdiscada.com.br

PARTICIPA DE PROGRAMAS DE COMPRAS PÚBLICAS: PAA

ITENS PRODUZIDOS: abóbora seca, banana, batata-doce, carambola, cheiro-verde, chuchu, fruta-do-conde (pinha), graviola, inhame, jaca, limão-cravo, mamão formosa, maracujá azedo, pupunha em haste, mandioca com casca e tangerina.

Organizações de Agricultores Familiares

VALE DO RIBEIRA

ELDORADO

Associação Quilombo
Ivaporanduva

CNPJ: 00.898.620/0001-90

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo
Sílvio Pupo

ENDEREÇO: Estrada
Eldorado Iporanga,
Km 48, Eldorado-SP, CEP
11960-000

TELEFONE:
(13) 98191.4396

E-MAIL: ivaporanduva@
gmail.com

**PARTICIPA DE PROGRAMAS
DE COMPRAS PÚBLICAS:** PAA
e PNAE

ITENS PRODUZIDOS: banana
e palmito.

ELDORADO

Cooperativa dos
Agricultores Familiares
de Eldorado (Coopafel)

CNPJ: 21.111.597/0001-11

RESPONSÁVEL LEGAL: Natal
Benedito Correia

ENDEREÇO: Rua Domingos
Bauer Leite, 413, Jardim
Bela Vista, Eldorado-SP,
CEP 11.9760-000

TELEFONE: (13) 3871.1406

E-MAIL: rafaellamc@
hotmail.com

**PARTICIPA DE PROGRAMAS DE
COMPRAS PÚBLICAS:** PNAE

ITENS PRODUZIDOS: doces
de banana, polpa de
maracujá (congelada),
banana-nanica, banana-
prata, alface, couve,
cheiro-verde, abobrinha,
mandioca, berinjela,
quiabo e chuchu.

ELDORADO

Cooperativa dos
Agricultores
Quilombolas do Vale do
Ribeira (Cooperquivale)

CNPJ: 17.839.149/0001-61

RESPONSÁVEL LEGAL: Oswaldo
dos Santos

ENDEREÇO: Rua Nove
de Julho, 221, Centro,
Eldorado-SP, CEP 16970-000

TELEFONE: (13) 3871.1836

E-MAIL: cooperquivale.
eldorado2014@hotmail.com

**PARTICIPA DE PROGRAMAS DE
COMPRAS PÚBLICAS:** PAA

ITENS PRODUZIDOS: abóbora
brasileira, abóbora italiana,
abóbora seca, abóbora-
menina, palmito pupunha,
banana-nanica e mandioca
com casca.

JUQUIÁ

Cooperativa dos Produtores Rurais e da
Agricultura Familiar do Município de Juquiá
(Coopafarga)

CNPJ: 11.402.980/0001-75

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Valdineide da Silva

ENDEREÇO: Rua 1, 10, Bairro Colonização, Juquiá-SP,
CEP 11800-000

TELEFONE: (13) 3862.3104

E-MAIL: coopafarga@hotmail.com

PARTICIPA DE PROGRAMAS DE COMPRAS PÚBLICAS: PAA
e PNAE

ITENS PRODUZIDOS: banana-prata, banana-nanica,
banana-ouro, banana-da-terra, banana-maçã, doce
de banana em barrinha, doce de banana cremoso,
mandioca com casca, mandioca descascada,
higienizada e embalada a vácuo, pupunha, abóbora
brasileira, abóbora seca, abóbora-moranga, abóbora
descascada higienizada embalada artesanalmente,
maná, berinjela, maracujá azedo, vagem feijão
corado, alface crespa, chuchu, inhame, milho verde
(espiga na palha), cará, tangerina, repolho, farinha
de mandioca, abobrinha italiana, jiló e salsa.

MIRACATU

Associação de
Bananicultores do
Município de Miracatu

CNPJ: 44.306.157/0001-15

RESPONSÁVEL LEGAL: Isnaldo
Lima da Costa Jr.

ENDEREÇO: Avenida da
Saudade, 370, Jardim
Miracatu, Miracatu-SP, CEP
11850-000

TELEFONE: (13) 3847.1720

E-MAIL: abammiracatu@
hotmail.com

**PARTICIPA DE PROGRAMAS DE
COMPRAS PÚBLICAS:** PAA e PNAE

ITENS PRODUZIDOS: banana,
alface, couve, cheiro-verde,
abobrinha, mandioca, maracujá
e doce de banana.

REGISTRO

Cooperativa Agroecológica
dos Agricultores Familiares
do Vale do Ribeira e Litoral

CNPJ: 08.305.256/0001-19

RESPONSÁVEL LEGAL: Nélio
Liberato

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco,
1931, Vila Ponce, Registro-SP,
CEP 11900-000

TELEFONE: (13) 3821.3848

E-MAIL: coopfamiliadovale@
hotmail.com;
cooperativafamiliadovale@
gmail.com

**PARTICIPA DE PROGRAMAS DE
COMPRAS PÚBLICAS:** PAA e PNAE

ITENS PRODUZIDOS: banana,
palmito pupunha, pepino
japonês, berinjela, alface
crespa, acelga, vagem
macarrão, abobrinha, abóbora
e mandioca.

SETE BARRAS

Cooperativa Agropecuária
de Produtos Sustentáveis do
Guapiruvu

CNPJ: 10.218.502/0001-47

RESPONSÁVEL LEGAL: João Honório
de Sousa

ENDEREÇO: Estrada do Bairro
Guapiruvu, Km 20, Bairro
Guapiruvu, Sete Barras-SP, CEP
11910-000

TELEFONE: (13) 3872.1317

E-MAIL: comercializa@guapiruvu.
com.br

**PARTICIPA DE PROGRAMAS DE COMPRAS
PÚBLICAS:** PAA e PNAE

ITENS PRODUZIDOS: banana-nanica,
banana-prata e palmito pupunha
minimamente processado.

SETE BARRAS

Cooperativa da Agricultura
Familiar de Sete Barras

CNPJ: 16.952545/0001-38

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcelo de
Jesus Fukunaga Rosa

ENDEREÇO: Rua Celso Amaro da
Silva, 147, Jd. Magário, Sete
Barras-SP, CEP 11910-000

TELEFONE: (13) 3872.1317

E-MAIL: coopasfab@gmail.com

**PARTICIPA DE PROGRAMAS DE
COMPRAS PÚBLICAS:** PAA e PNAE

ITENS PRODUZIDOS: banana-nanica,
banana-prata, palmito pupunha
minimamente processado,
mandioca, hortaliças e biomassa
da banana.

ESTE GUIA TEM UM DUPLO OBJETIVO:

1. Disseminar informações sobre os programas de compras públicas de alimentos da agricultura familiar e do pescador artesanal que beneficiam os municípios com verbas federais e estaduais.
2. Dar início ao mapeamento das organizações de fornecedores da região, com vistas a facilitar a execução desses programas pelos gestores municipais e ampliar a participação dessas organizações no mercado público.

O mapeamento também está disponível no site do Observatório Litoral Sustentável e se mantém aberto para incluir outras organizações de produtores e pescadores artesanais interessadas.

Para participar, entre no site <http://tinyurl.com/fornecedores>.



PRODUÇÃO Observatório Litoral Sustentável CONTEÚDO E PESQUISA Christiane Araújo Costa, Fernanda Toffoli Versolato e Paulo Neves
COMUNICAÇÃO Observatório Litoral Sustentável: COORDENAÇÃO Maria Judith Magalhães Gomes PRODUÇÃO EDITORIAL Bianca Pyl, Luci Ayala e Paola Tesser
REVISÃO Helena Gomes DESIGN Renata Alves de Souza IMAGENS CAPA MDA e FAQ/ONU IMAGENS INTERNAS Fotos Públicas, MAPA e FAQ/ONU